



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.741, de 7 de outubro de 2025.

Altera o Decreto nº 3.270, de 7 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício 122/2025, de 2 de outubro de 2025, no qual solicita a alteração do representante da composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, com mandato vigente até 26 de outubro de 2027 (PM-ADM-2025/12276);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.270, de 7 de novembro de 2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

II – ...

b) Luciana Magro dos Santos, como suplente.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de outubro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2105
Data 08/10/25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.741, de 7 de outubro de 2025.

Altera o Decreto nº 3.270, de 7 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício 122/2025, de 2 de outubro de 2025, no qual solicita a alteração do representante da composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, com mandato vigente até 26 de outubro de 2027 (PM-ADM-2025/12276);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.270, de 7 de novembro de 2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

II – ...

b) Luciana Magro dos Santos, como suplente.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL